

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

120731

ficha

01

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

IMÓVEL: O APARTAMENTO N. 310, localizado no 3. andar ou 4. pavimento do EDIFÍCIO BRISTOL, situado na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, n. 530, nesta cidade é comarca de São Vicente, com a útil de 37,55m<sup>2</sup>, área comum de 30,8572m<sup>2</sup>, área total de 68,4072m<sup>2</sup>, pertencendo-lhe tanto no terreno, como nas partes comuns, uma fração ideal equivalente a 0,3639% do todo, sendo de 0,1962% alodial e 0,1677% de marinha.

CONTRIBUINTE :

PROPRIETÁRIA: IMOBILIARIA TRABULSI LTDA, com sede em São Paulo, Capital, na rua Estados Unidos, n. 322, Jardim América, inscrita no CGC/MF. 60.760.824/0001-91.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/31.261; R.2/57.174; R.7/93.936 e Matrículas n.s 111.760 e 111.762, todas deste Cartório.

São Vicente, 05 de Abril de 1.993.

O Oficial Maior, \_\_\_\_\_  
Renato Terra da Costa.

R.01, em 05 de Abril de 1.993.

Por instrumento particular datado de 25 de fevereiro de 1.993 na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Bassim Nagib Trabulse Neto, RG.5.356.566-SSP/SP. e CPF. 698.922.298/00, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a AGUEDA MARIA DE CASTILHO, brasileira, separada judicialmente, bancária, RG. 12.882.829-SSP/SP, CPF/MF. 008.781.748-93, residente e domiciliada em São Caetano do Sul-SP, na rua Maranhão, n. 230, apto. 31, pelo valor de Cr\$ 834.959.328,07. Consta do título que a transmitente apresentou a CND/INSS n. 752.579, série "C", expedida em 21 de janeiro de 1.993, bem como a certidão de quitação expedida em 30 de março de 1.993, pela Delegacia da Receita Federal.

O Oficial Maior, \_\_\_\_\_  
Renato Terra da Costa

Microfilme: Protocolo n.301.793.

Rolo n.3.246

R.02, em 05 de Abril de 1.993.

Pelo instrumento particular referido no R.1, o adquirente, já qualificados, deu o imóvel, objeto desta matrícula, em PRIMEIRA. ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo, Capital, na Praça Antonio Prado, n. 6, inscrito no CGC/MF. sob n. 61.411.633/0001-87, representado por José Carlos Gonçalves Francisco, RG. 4.541.901 e CIC. 530.038.378-34 e Paulo Cristóvão Costa Porto, RG. 11.844.176 e CIC. 971.972.978/34, para a garantia da dívida de Cr\$ 574.346.063,47, que corrigida monetariamente será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização TP - TABELA PRICE, nelas incluídos juros a taxa nominal de 10,5000% a.a, correspondente a taxa efetiva de 11,0203%, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a prestação inicial no valor de Cr\$ 7.376.374,63, tem vencimento previsto para 25 de março de 1.993 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título multa e outras condições. Para os devidos fins o imóvel foi avaliado em Cr\$ 820.695.380,20.

\*\* continua no verso \*\*

matrícula

120731

ficha

01

## Livro n.º 2 - Registro Geral

O Oficial Maior, \_\_\_\_\_

Renato Terra da Costa

Microfilme: Protocolo n.º 301.793.

Rolo n.º 3.246.

Av.03, em 05 de março de 1.993.

Procede-se esta averbação a vista do instrumento particular referido no R.1, para constar que em 04 de março de 1.993, foi expedida a certidão n.º 01853/93, pelo Departamento do Patrimônio da União, Delegacia no Estado de São Paulo, mencionando que, sob o RIP (Registro Imobiliário Patrimonial) n.º 7121102870001, encontra-se inscrito naquela Delegacia, a IMOBILIARIA TRABULSI LTDA, como ocupante do imóvel, com preferência ao aforamento, sendo que a referida certidão é fornecida para a transferência das benfeitorias do imóvel para AGUEDA MARIA DE CASTILHO. Consta o recolhimento da importância de CR\$21.795.766,60, conforme guia do DARF., autenticada mecânicamente.

O Oficial Maior, \_\_\_\_\_

Renato Terra da Costa.

Microfilme: Protocolo n.º 301.793.

Rolo n.º 3.246.

R.04, em 05 de abril de 2000.

Por Mandado expedido em 19 de agosto de 1.999, assinado pela MMª. Juíza substituta, Drª. Débora Faitarone, aditado em 30 de novembro de 1.999, pelo MM. Juiz de Direito, dr. Cesar Augusto Fernandes, ambos da 4ª. Vara Cível desta comarca, aditado aos 30 de novembro de 1.999, extraído dos autos de ação de Execução, (proc. 896/98) requerido pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. contra AGUEDA MARIA DE CASTILHO, já qualificada, verifica-se que o imóvel, objeto desta matrícula, foi PENHORADO e depositado em mãos e poder do fiel Depositário, o próprio autor, representado por Cleumar Vieira Lopes, RG. 11.442.167-5 e CIC. 926.972.758/00, para garantia da cobrança da dívida de R\$3.887,89.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 341.711

ROLO Nº 4.968

Av. 5, em 22 de setembro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 24 de agosto de 2017, para constar que, em razão da alteração de sua razão social, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. passou a denominar-se BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA., em virtude da alteração da redação do artigo 1º. do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 5 de outubro de 1.998, conforme prova a ata da referida Assembleia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob n.º 159.134, em 13 de dezembro de 1.989.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

WALTER MULLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.138

-CONTINUA NA FICHA n.º 2-



**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL



Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

matrícula  
**120731**

ficha  
**02**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 6, em 22 de setembro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 24 de agosto de 2.17, para constar que o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A-BANESPA, *foi INCORPORADO* pelo BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, publicada no Diário Oficial Empresarial de 1 de setembro de 2.006, devidamente registrada em 29 de dezembro de 2.006, sob nº. 339.305/06-0, e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.138

Av. 7, em 22 de setembro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 24 de agosto de 2017, para constar a alteração da denominação do BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A. para BANCO SANTANDER BANESPA S/A., conforme ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de agosto de 2.006, devidamente registrada em 29 de dezembro de 2.006, sob nº. 339.305/06-0, e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo e alterado através da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2.007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº. 111.669/07-8, em sessão de 11 de abril de 2.007..

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.138

Av. 8, em 22 de setembro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 24 de agosto de 2017, para constar que, em razão da alteração de sua razão social, o BANCO SANTANDER BANESPA S/A. passou a denominar-se BANCO SANTANDER S/A., conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2.007, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº. 339.415/07-1, em 12 de setembro de 2.007.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.138

=CONTINUA NO VERSO=

matrícula

120731

ficha

02

## Livro nº 2 - Registro Geral

Av. 9, em 22 de setembro de 2017.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 24 de agosto de 2017, para constar que, em virtude da alteração da razão social do BANCO SANTANDER S/A., este passou a denominar-se BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., conforme se verifica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2009, registrada sob o nº 144.757/09-6, em 22 de abril de 2009, na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 465.138

Av. 10, em 23 de fevereiro de 2018.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Adjudicação referido no R. 11, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº 13-00006-094-00530-080, conforme se verifica da certidão de valor venal emitida para o exercício de 2016, pelo Departamento de IPTU da Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 468.466

R. 11, em 23 de fevereiro de 2018.

Por Carta de Adjudicação expedida em 16 de novembro de 2015, assinada digitalmente pelo MM Juiz de Direito, Fernando Eduardo Diegues Diniz, da 4ª Vara Cível do Foro desta comarca, extraída dos autos do Execução de Título Extrajudicial (proc. nº 0011103-54.1998.8.26.0590, 896/1998), movida pelo BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A contra AGUEDA MARIA DE CASTILHO, separada judicialmente, com endereço nesta cidade, na Avenida Embaixador Pedro de Toledo, nº 530, apto. 310, já qualificada, verifica-se que, conforme Auto de Adjudicação datado de 19 de fevereiro de 2001, o imóvel, objeto desta matrícula, foi adjudicado ao autor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede em São Paulo/SP, na Praça Antônio Prado, nº 06, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 61.411.633/0001-897, pelo valor de R\$ 78.439,90.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 468.466

=CONTINUA NA FICHA nº 3=



**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL



Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL

**Livro nº 2 - Registro Geral**

matrícula

**120731**

ficha

**03**

Av. 12, em 23 de fevereiro de 2018.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Adjudicação referida no R. 11, para constar que fica cancelada a penhora, objeto do 4 desta matrícula, uma vez que o imóvel foi adjudicado ao próprio credor, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 468.466

Av. 13, em 23 de fevereiro de 2018.

Procede-se esta averbação à vista da Carta de Adjudicação referida no R. 11, para constar que, em 14 de fevereiro de 2018 foi emitida pela Superintendência do Patrimônio da União-SÃO PAULO, Secretaria do Patrimônio da União, Certidão de Autorização para Transferência-CAT. nº. 003652813-79 Código de controle: 2908.a5fb.4903.99d1), mencionando que o imóvel desta matrícula, cadastrado no Sistema Integrado de Administração Patrimonial-SIAPA, sob o RIP 7121.0010287-39, em regime de ocupação em nome de AGUEDA MARIA DE CASTILHO ALVES, não se encontra em área de interesse do Serviço Público, e, sendo autorizada sua transferência onerosa, foi recolhido o laudêmio no valor de R\$329,90. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Patrimoniais do Imóvel, emitida em 23 de fevereiro de 2018 (código de controle: B550.EE58.E461.8FBA), certificando que, para o imóvel acima identificado, estão comprovados os pagamentos das receitas patrimoniais devidas até a referida data.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 468.466

Av. 14, em 23 de fevereiro de 2018.

Procede-se esta averbação de ofício, em alusão às Avs. 5 a 9 desta matrícula, para constar que o adquirente pelo R. 11, BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A. foi incorporado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, inscrito no CNPJ/MF. sob nº. ~~90.460.888/0001-42~~.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 468.466